



# Secretaria Municipal de Saúde de Dorés do Rio Preto

Praça Elisa Rodolfo Gualandi, Centro, Dorés do Rio Preto/ES

Tels: (28) 3559-1192 3559-1285 3559-1137

email - [sms.drpreto@saude.es.gov.br](mailto:sms.drpreto@saude.es.gov.br)



Mem. Nº. 1.429/SMS/2020

Dorés do Rio Preto, 25 de novembro de 2020.

Prezado Senhor,

Considerando que o município de Dorés do Rio Preto -ES, pelas leis vigentes (NOB/96- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde) é de responsabilidade do Município, manter certos serviços. "(Gestão Plena com Responsabilidade pela Saúde do cidadão)".

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia da COVID-19 e em conformidade com a Lei Federal 13.979/ 2020, bem como o Decreto Municipal nº 3.653/2020, que declara estado de Calamidade Pública em todo o território municipal em decorrência da pandemia do novo Coronavírus.

Diante das implicações da Pandemia, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) solicita a aquisição dos objetos constantes neste Termo de Referência.

A aquisição emergencial se faz necessária nesse momento devido as situações de imprevisibilidade que ocorreram no Município nos últimos dias, a saber:

1. Afrouxamento das medidas de segurança em razão do rebaixamento do risco no Município, pelo Estado do Espírito Santo a partir do 22º Mapa de Risco publicado pelo Governo Estadual (14/09/2020), como pode-se comprovar com os Mapas anexos;
2. Alta concentração de pessoas devido ao período eleitoral;
3. Determinação do Estado do Espírito Santo para testagem dos servidores públicos estaduais, lotados nas escolas localizadas no Município e, por consequência a testagem de todos os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, em razão da possibilidade de retorno das aulas. Foram testados 134 indivíduos, de uma vez só, que não estavam contabilizados no levantamento inicial;
4. Testagem regular dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Durante grande período da Pandemia, os casos suspeitos e confirmados se mantiveram estáveis. Contudo, devido aos fatores acima elencados, a média de testagem atingiu índices maiores daqueles calculados na primeira aquisição de testes rápidos, fazendo com que os estoques adquiridos fossem rapidamente consumidos.

A quantidade de testes causou a imprevisibilidade e a urgência exigidas pela Lei 13.979/2020, o que faz com que esta aquisição não possa aguardar o trâmite regular de um processo licitatório ordinário.

Por esta razão, busca-se justificar a urgência que caracteriza a aquisição do material aqui solicitado.

Além disso, a quantidade de testes adquiridos pelo processo 2722/2020, Autorização de Fornecimento nº 306/2020 tinha previsão para atender a demanda até Março/2021, porém, devido ao aumento da demanda, já não se dispõe de testes suficientes para atender de forma satisfatória.

Além dos motivos determinantes aqui expostos, soma-se o fato de não ser possível adquirir testes em grande quantidade, quando a média de testagem era atendida pela quantidade inicialmente adquirida, uma vez que os testes possuem data de validade limitada.

Não obstante, pelas razões aqui expostas, o resultado foi que o Município novamente retornou para risco moderado, conforme Mapa de Risco 33, válido pelo período de 30/11/2020 a 06/12/2020.

Assim, buscando atender a SUM 177, do TCU que estabelece a necessidade a justificativa da aquisição ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração, faz-se a explicação da urgência na aquisição dos testes rápidos, nos termos e quantidades aqui solicitadas e a impossibilidade de aguardar a tramitação regular de processos licitatórios ordinários, devido à iminência de perigo e o alto nível de contágio da doença, com objetivo, portanto, de garantir às pessoas atenção integral à saúde e o pleno atendimento às suas necessidades.


A aquisição desses materiais de consumo (teste rápido COVID-19) se dá na necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito a prevenção e proteção de toda a população usuária do SUS do Município, promovendo assim o trabalho de atenção à saúde dos municípios. Para o enfrentamento do Corona Virus (COVID-19).

Diante do exposto, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para compra de medicamentos em caráter emergencial para o tratamento farmacológico de pacientes com infecção por COVID-19, conforme termo de referência em anexo.

Informo que as referidas despesas poderão ser pagas com a fonte de recurso: 1290000000-1 e ficha 286.

Atenciosamente,

  
KATIA DAMICA SILVA ZINI  
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 5084/2020  
AO: PROTOCOLO  
AO: GABINETE DO PREFEITO  
EM: 25/11/2020  


Excelentíssimo Senhor  
Cleudenir José de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal Dorés do Rio Preto-ES



**Secretaria Municipal de Saúde de Dorés do Rio Preto**  
Rua Miguel Moreira, Centro, Dorés do Rio Preto/ES.  
Tels: (28) 3559-1192 3559-1285 3559-1137  
e-mail – [sms.drpreto@saude.es.gov.br](mailto:sms.drpreto@saude.es.gov.br)



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Aquisição de material de consumo (teste rápido COVID-19) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no combate a pandemia do Coronavírus COVID-19.

#### 2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Teste imunocromatográfico para detecção de anticorpos em amostra de sangue total, soro e plasma. O teste poderá auxiliar na triagem de indivíduos assintomáticos, fornecendo dados clínicos-epidemiológicos de importância, além do auxílio do diagnóstico daqueles pacientes que já não estão na janela de detecção do vírus. A apresentação qualitativa de anticorpos igg e igm anti-covid-19, garante ainda a maior especificidade a cada anticorpo e confiabilidade do teste. Detecção qualitativa de anticorpos igg e igm anti-covid-19 sensibilidade (igg + igm) com pelo menos 7 dias de início dos sintomas: 95%. Sensibilidade (igg + igm) com menos de 7 dias de início dos sintomas: 78%. Sensibilidade (igg + igm) entre 7 e 14 dias de início dos sintomas: 92%. Sensibilidade (igg + igm) após 14 dias de início dos sintomas: 98%. Especificidade (igg + igm): 95% armazenamento: 2 a 30°C. Amostra: sangue total, soro ou plasma. Volume da amostra: 10 ul para igg e 10 ul para igm tempo do teste: 10-15 minutos (não ler após 15 minutos). Validade: 10 meses	24	Caixas com 25 unidades

#### 3 – CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Não se aplica

#### 4 - JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia da COVID-19 e em conformidade com a Lei Federal 13.979/ 2020, bem como o Decreto Municipal nº 3.653/2020, que



**Secretaria Municipal de Saúde de Dorés do Rio Preto**  
Rua Miguel Moreira, Centro, Dorés do Rio Preto/ES.  
Tels: (28) 3559-1192 3559-1285 3559-1137  
e-mail – [sms.drpreto@saude.es.gov.br](mailto:sms.drpreto@saude.es.gov.br)



declara estado de Calamidade Pública em todo o território municipal em decorrência da pandemia do novo Coronavírus.

Diante das implicações da Pandemia, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) solicita a aquisição dos objetos constantes neste Termo de Referência.

A aquisição emergencial se faz necessária nesse momento devido as situações de imprevisibilidade que ocorreram no Município nos últimos dias, a saber:

1. Afrouxamento das medidas de segurança em razão do rebaixamento do risco no Município, pelo Estado do Espírito Santo a partir do 22º Mapa de Risco publicado pelo Governo Estadual (14/09/2020), como pode-se comprovar com os Mapas anexos;
2. Alta concentração de pessoas devido ao período eleitoral;
3. Determinação do Estado do Espírito Santo para testagem dos servidores públicos estaduais, lotados nas escolas localizadas no Município e, por consequência a testagem de todos os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, em razão da possibilidade de retorno das aulas. Foram testados 134 indivíduos, de uma vez só, que não estavam contabilizados no levantamento inicial;
4. Testagem regular dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Durante grande período da Pandemia, os casos suspeitos e confirmados se mantiveram estáveis. Contudo, devido aos fatores acima elencados, a média de testagem atingiu índices maiores daqueles calculados na primeira aquisição de testes rápidos, fazendo com que os estoques adquiridos fossem rapidamente consumidos.

A quantidade de testes causou a imprevisibilidade e a urgência exigidas pela Lei 13.979/2020, o que faz com que esta aquisição não possa aguardar o trâmite regular de um processo licitatório ordinário.

Por esta razão, busca-se justificar a urgência que caracteriza a aquisição do material aqui solicitado.

Além disso, a quantidade de testes adquiridos pelo processo 2722/2020, Autorização de Fornecimento nº 306/2020 tinha previsão para atender a demanda até Março/2021, porém, devido ao aumento da demanda, já não se dispõe de testes suficientes para atender de forma satisfatória.

Além dos motivos determinantes aqui expostos, soma-se o fato de não ser possível adquirir testes em grande quantidade, quando a média de testagem era atendida pela quantidade inicialmente adquirida, uma vez que os testes possuem data de validade limitada.

Não obstante, pelas razões aqui expostas, o resultado foi que o Município novamente retornou para risco moderado, conforme Mapa de Risco 33, válido pelo período de 30/11/2020 a 06/12/2020.

Assim, buscando atender a SUM 177, do TCU que estabelece a necessidade a justificativa da aquisição ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração, faz-se a explicação da urgência na



**Secretaria Municipal de Saúde de Dorés do Rio Preto**  
Rua Miguel Moreira, Centro, Dorés do Rio Preto/ES.  
Tels: (28) 3559-1192 3559-1285 3559-1137  
e-mail – [sms.drpreto@saude.es.gov.br](mailto:sms.drpreto@saude.es.gov.br)



aquisição dos testes rápidos, nos termos e quantidades aqui solicitadas e a impossibilidade de aguardar a tramitação regular de processos licitatórios ordinários, devido à iminência de perigo e o alto nível de contágio da doença, com objetivo, portanto, de garantir às pessoas atenção integral à saúde e o pleno atendimento às suas necessidades.

A aquisição desses materiais de consumo (teste rápido COVID-19) se dá na necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito a prevenção e proteção de toda a população usuária do SUS do Município, promovendo assim o trabalho de atenção à saúde dos munícipes. Para o enfrentamento do Corona Vírus (COVID-19).

#### 5 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Nome do material	Quant.	Unidade	V. Unt	V. Total
01	Teste imunocromatográfico para detecção de anticorpos em amostra de sangue total, soro e plasma. O teste poderá auxiliar na triagem de indivíduos assintomáticos, fornecendo dados clínicos-epidemiológicos de importância, além do auxílio do diagnóstico daqueles pacientes que já não estão na janela de detecção do vírus. A apresentação qualitativa de anticorpos igg e igm anti-covid-19, garante ainda a maior especificidade a cada anticorpo e confiabilidade do teste. Detecção qualitativa de anticorpos igg e igm anti-covid-19 sensibilidade (igg + igm) com pelo menos 7 dias de início dos sintomas: 95%. Sensibilidade (igg + igm) com menos de 7 dias de início dos sintomas: 78%. Sensibilidade (igg + igm) entre 7 e 14 dias de início dos sintomas: 92%.	24	Caixas com 25 unidades	722,50	17.340,00



**Secretaria Municipal de Saúde de Doris do Rio Preto**  
Rua Miguel Moreira, Centro, Doris do Rio Preto/ES.  
Tels: (28) 3559-1192 3559-1285 3559-1137  
e-mail – [sms.drpreto@saude.es.gov.br](mailto:sms.drpreto@saude.es.gov.br)



Sensibilidade (igg + igm) após 14 dias de início dos sintomas: 98%. Especificidade (igg + igm): 95% armazenamento: 2 a 30°C. Amostra: sangue total, soro ou plasma. Volume da amostra: 10 ul para igg e 10 ul para igm tempo do teste: 10-15 minutos (não ler após 15 minutos). Validade: 10 meses				
<b>TOTAL</b>				17.340,00

O Valor total estimado é de R\$ 17.340,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Quarenta Reais) conforme orçamentos fornecidos pelas empresas:

**VIMALAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 31.804.909/0001-26**

**Dotação Orçamentária**

**Órgão:** 0700

**Unidade orçamentaria:** 0701

**Função:** 10

**Subfunção:** 301

**Programa:** 0035

**Projeto Atividade:** 2.049 – Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento de Despesa:** 33903000000

**Ficha:** 286

**Fonte de Recursos:** 129000000001

**6 - INTERESSE PÚBLICO**

A população será beneficiada diretamente, uma vez que o material, objeto desta contratação, será fundamental para a continuidade do trabalho de enfrentamento à COVID-19 já realizado, estando assim em condições de atender a população e fazer cumprir seu papel institucional de atendimento aos munícipes, alcançando ainda mais os índices de testagem e, portanto, detectando com antecedência eventuais infectados, de modo a novamente controlar a disseminação do vírus no Município, de forma combativa e, posteriormente, preventiva.

**07 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**



**Secretaria Municipal de Saúde de Dorés do Rio Preto**  
Rua Miguel Moreira, Centro, Dorés do Rio Preto/ES.  
Tels: (28) 3559-1192 3559-1285 3559-1137  
e-mail – [sms.drpreto@saude.es.gov.br](mailto:sms.drpreto@saude.es.gov.br)



Entrega imediata, em até 05 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento

#### **08 – PRAZO DE DESEMBOLSO**

Após a entrega, diante da nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias.

#### **09 - LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Benvido Borges dos Santos – Nº 80 Centro, Dorés do Rio Preto / ES, Cep: 29580-000, telefone (28) 3559-1192, de segunda-feira a sexta-feira, de 08h às 16h, exceto feriados municipais, estaduais e federais e/ou ponto facultativo, critério a ser verificado pela empresa contratada.

#### **10 – AMOSTRA/ MODELO**

Não se aplica

#### **11 – ENTREGA PROVISÓRIA**

Não se aplica

#### **12 - ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Após a conferência do objeto e este estando de acordo com a sua descrição será emitido um atestado de recebimento definitivo.

#### **13 – REGRA DE SUSTENTABILIDADE**

Não se aplica

#### **14 - Deveres das Partes**

##### **Compete à Contratada:**

- a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações, bem como Lei 13.979/2020;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

##### **Compete à Contratante:**

- a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;



**Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto**  
Rua Miguel Moreira, Centro, Dores do Rio Preto/ES.  
Tels: (28) 3559-1192 3559-1285 3559-1137  
e-mail – [sms.drpreto@saude.es.gov.br](mailto:sms.drpreto@saude.es.gov.br)



- b) definir o local para entrega;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

#### **15 - Sanções**

De acordo com a Lei 8.666/93 e subsidiariamente o artigo 7º da Lei 10.520/02.

#### **16 – Prazo contratual**

O prazo do contrato deverá ser 06 (seis) meses, de acordo com o art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

#### **17 - Garantia contratual**

Não se aplica

#### **18 - Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**

**Gestora Contratual:** Kátia Damica Silva Zini

**Fiscal do contrato:** Graziano Moreira Ornelas

#### **19 - Responsável pela Elaboração do Termo de Referência**

**Nome:** Vitória Cunha Borel

**Cargo:** Agente de atendimento ao público

**Matrícula:** 14608

**Setor:** Administrativo/ Secretaria Municipal de Saúde

#### **20 - Local e Data de elaboração do termo de referência**

Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto, 25 de Novembro de 2020.

#### **21 - Aprovação de Secretário (a) pasta**

Deverá ser aprovado pela Srª. Katia Damica Silva Zini, Secretária Municipal de Saúde.

  
**KATIA DAMICA SILVA ZINI**  
Secretária Municipal de Saúde



Data: 24/11/2020  
 Número: 023371  
 Cliente: FUNDO DE SAUDE DE DORES DO RIO PRETO  
 Telefone : (28) 99901-2711  
 Contato:  
 Referente:

S/Número:  
 Fax.: () Cel: ()  
 Cidade: DORES DO RIO PRETO  
 E-mail:

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	24	KT	008254	TESTE RAPIDO COVID-19 IgG/Igm COM 25 TESTES WAMA validade 30/11/2021	722,5000	17.340,00	
<b>Total Produtos:</b>						<b>17.340,00</b>	

Frete(FOB): 0,00  
 FCP ST: 0,00  
 Outras Desp: 0,00  
 Total Geral: 17.340,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS

RAFAEL SANTOS

compras@vimalab.com

VIMALAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
 PARA LABORATÓRIOS LTDA.

31.804.909/0001-26

VIMALAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
 PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Rua Ithobal Rodrigues de Campos, 107  
 Forte São João - CEP 29.017-075  
 Vitória ES

VIMALAB COM. DE EQUIP. P/ LABORATORIOS LTDA

RUA ITHOBAL RODRIGUES DE CAMPOS, 107 - FORTE SAO JOAO - Telefone (27) 3200-2930 Fax: (27) 3200-2930 - CEP: 29017075 - VITORIA -

CNPJ: 31.804.909/0001-26

Insc. Est.: 081.265.47-6

E-mail: vendas@vimalab.com, sac@vimalab.com